

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator DOMINGOS DISSEI

Ref.: Acompanhamento de Edital
Concorrência nº 055/2022/SP Obras
Corredor de Ônibus – BRT Radial Leste I

1. INTRODUÇÃO

Tratam os presentes autos de Acompanhamento de Edital da Concorrência nº 055/2022 da SP Obras, cujo objeto é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DO **CORREDOR DE ÔNIBUS – BRT RADIAL LESTE I**, COMPREENDIDO ENTRE TERMINAL PARQUE DOM PEDRO II ATÉ A RUA PROFESSOR MIGUEL RUSSIANO - NA REGIÃO LESTE DA CIDADE DE SÃO PAULO, DIVIDIDO EM 3(TRÊS) LOTES (Peça 5, p. 1, grifo no original).

Inicialmente, foram elaborados o Relatório Preliminar de Acompanhamento de Edital, peça 21, e, posteriormente, após manifestação prévia da Origem, emitido o Relatório Conclusivo, peça 51.

Na sequência, após o regular trâmite processual, em respeito ao contraditório e ampla defesa, esta Coordenadoria se manifestou em duas outras oportunidades, peças 99 e 130, resultando na decisão referendada na 3.280ª Sessão Ordinária, peça 131, autorizando a retomada da Concorrência nº 055/2022/SP Obras.

Em seguida, esta Coordenadoria se pronunciou novamente, peça 146, atendendo ao determinado no Item XIV do referendo, fl. 8 da peça 131, para que a auditoria acompanhasse a republicação do edital com as adequações determinadas.

Considerando que remanesceram irregularidades não saneadas e determinações não atendidas, a Origem foi novamente oficiada, no sentido de apresentar os esclarecimentos cabíveis, atendendo ao determinado no despacho à peça 147.

Assim, após o pronunciamento da Origem em resposta a essa última determinação, retornam os autos a esta Coordenadoria “[...] para exame e manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pela São Paulo Obras S.A. às Peças 160/161 e 163/164, **com a urgência que o caso**

requer, considerando que a licitação tem **abertura prevista para o dia 12.09.2023.**” (peça 165, grifos no original), o que se fará no item **2** a seguir.

2. ANÁLISE

2.1. Determinações decorrentes do Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital

Preliminarmente, as conclusões **4.3, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11 e 4.12** do Relatório Conclusivo já haviam sido superadas na manifestação anterior, fl. 14 peça 146, e não serão objeto de análise nesta manifestação. Na sequência serão analisados os apontamentos não saneados.

2.1.1. Fornecimento e montagem de estrutura metálica

4.1. É indevida a adoção da CPU RAD-022 – Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica, em detrimento do preço mais econômico da tabela oficial da EDIF, item 03-60-01 - Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica Vertical - Não Patinável, pois não há justificativa técnica, resultando em um sobrepreço de R\$ 54.263.053,82 (com BDI, base jul/2022) para os 3 lotes, o que representa mais de 10% de todo o custo estimado para os 3 lotes da obra [...] (fl. 41 da peça 51).

Manifestação da SP Obras:

Conforme mesa técnica realizada no egrégio Tribunal de Contas do Município, a SPObras explanou que a composição sugerida, da EDIF, não era compatível com os serviços a serem realizados para a execução das estruturas metálicas das estações, conforme itens abaixo:

- Desenhos de fabricação e diagramas de montagem;
- Matérias primas e consumíveis para fabricação;
- Insertes e chumbadores;
- Parafusos, porcas e arruelas;
- Fabricação das estruturas;
- Marcação a punção das estruturas, com nº do desenho de detalhe para facilidade e controle da montagem;
- Tratamento de superfície dos componentes com fornecimento de tintas e diluentes;
- Pré-montagem em fábrica com relatório de inspeção;
- Desmontagem e embalagens;
- Carregamento e transporte das estruturas metálicas até o local da obra;
- Descarregamento e montagem das estruturas metálicas;
- Emissão e data-book;

A contratada deverá apresentar:

- Certificado dos materiais empregados;
- Qualificação dos procedimentos de soldagens e soldadores;
- Execução da pré-montagem de fábrica com emissão de relatório de conformidade;
- Execução de ensaios destrutivos, radiográficos e análise química dos materiais.
- As soldas deverão ser executadas conforme os requisitos das Normas AWS D1.1 e AWS D1.5 - Structural Welding Code-American Welding Society, NBR 8800 e NBR 16775.

Desta forma, a SIURB elaborou uma composição compatível com os serviços e serem realizados, que fará parte da próxima publicação da tabela de agosto de 2023 (fls. 1/2 da peça 161).

Análise:

Sobre este apontamento, houve a determinação no sentido de que as estruturas dos pontos de parada não fossem excluídas do objeto, fl. 6 da peça 131, o que foi atendido pela SP Obras.

Em relação à resposta da SP Obras, faz-se necessário tecer algumas considerações preliminares. O projeto básico das estruturas metálicas do empreendimento está juntado às fls. 43/51 da peça 106. Nesse projeto, composto por 9 pranchas de desenho, é possível identificar 4 tipos de instalações: os abrigos nas estações, a sala de apoio operacional (sala SAP), as escadas e elevadores e a cobertura da ciclopasseira.

Para uma parte dessas estruturas metálicas, a SP Obras adotou a CPU da EDIF, código 03-60-01 – Fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical – não patinável, com quantidade total de 215.004 kg¹, para os três lotes. Para as estruturas dos abrigos e sala SAP, no entanto, a SP Obras adotou a CPU RAD-022, objeto deste apontamento, com quantidade total de 800.222 kg², para os três lotes.

No entanto, nada é esclarecido em relação às razões pelas quais foram adotados no orçamento de referência diferentes preços unitários para serviços cujas características são em tudo similares. No projeto básico é possível observar que não há qualquer tipo de diferenciação, particularidade ou especificação que justifique a diferença de tratamento dado pela SP Obras em relação aos preços unitários adotados.

Tratam-se de estruturas com desempenho e vida útil esperadas equivalentes, fabricadas com os mesmos materiais, com as mesmas especificações e com o mesmo tipo de proteção, não havendo razão para que não seja adotado o preço unitário da tabela oficial da SIURB/EDIF para a totalidade dos serviços.

Feitas essas preliminares, analisar-se-á na sequência, quanto ao mérito, a nova CPU adotada

¹ Serviço código 03-60-01: Lote 1, Item 103, fl. 11 da peça 161 (54.148 kg), Lote 2, Itens 107 e 119, fls. 66/67 da peça 161 (79.634 kg) e Lote 3, Item 101, fl. 119 da peça 161 (81.222 kg). Quantidade total = 215.004 kg.

² Serviço código RAD-022: Lote 1, Itens 115 e 278, fls. 11 e 16 da peça 161 (186.950 kg), Lote 2, Item 131, fl. 67 da peça 161 (337.862 kg) e Lote 3, Item 113, fl. 119 da peça 161 (275.410 kg). Quantidade total = 800.222 kg.

pela SP Obras. Essa CPU está reproduzida na Figura 1 a seguir:

Figura 1 – Reprodução da CPU RAD-022 da estrutura metálica

XX-XXX-XXX		COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - CPU			Nº	XX-XXX-XXX	
XX-XXX-XXX		SIURB INFRA - AGO/23					
XX-XXX-XXX		ESTRUTURA METÁLICA MODULAR PARA ABRIGO TIPO BRT			KG	R\$ 63,02	
REFERÊNCIA	INSUMO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
INS. SIURB	2001	AJUDANTE GERAL (SGSP)	H	0,1513	22,53	R\$ 3,41	
INS. DNIT	P9882	TÉCNICO ESPECIALIZADO	H	0,0046	40,72	R\$ 0,19	
INS. SIURB	2235	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (SGSP)	H	0,1630	27,26	R\$ 4,44	
INS. DNIT	P9843	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	0,3895	23,35	R\$ 9,10	
INS. SIURB	2020	PEDREIRO (SGSP)	H	0,0026	26,87	R\$ 0,07	
INS. SIURB	2045	SERRALHEIRO (SGSP)	H	0,0132	38,32	R\$ 0,51	
INS. SIURB	2228	SOLDADOR (SGSP)	H	0,2109	41,53	R\$ 8,76	
INS. SIURB	2231	VIGILANTE DE PRÉDIO - DIURNO (SGSP)	H	0,0136	29,62	R\$ 0,40	
INS. SIURB	2232	VIGILANTE DE PRÉDIO - NOTURNO (SGSP)	H	0,0068	35,55	R\$ 0,24	
INS. SIURB	30640	PERFIL DE AÇO ASTM-36	KG	1,1000	12,37	R\$ 13,61	
DNIT	5300992	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA ATÉ 35 µm	M2	0,0723	13,93	R\$ 1,01	
DNIT	5300994	PINTURA COM ESMALTE POLIURETANO DE DOIS COMPONENTES EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA ATÉ 35 µm	M2	0,0723	13,91	R\$ 1,01	
INS. SIURB	16420	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40-ESP. 0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	0,0132	157,3	R\$ 2,08	
INS. CPTM	10294	GALVANIZAÇÃO A FOGO DE PEÇAS METÁLICAS	KG	1,0000	3,91	R\$ 3,91	
SABESP	70190026	JATEAMENTO C/MINÉRIO TIPO ESFÉRICO GRANULOM. 12/20 ALFA ALUMINA - 80%	M2	0,0611	44,7	R\$ 2,73	
INS. DNIT	E9041	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	H	0,0160	403,9	R\$ 6,46	
INS. SABESP	EQ04578	ESMERILHADEIRA ANGULAR POTÊNCIA=2.000 W, DISCO DE 7" (MANUAL)	H	0,2922	2,16	R\$ 0,63	
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	H	0,0040	319,33	R\$ 1,28	
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016		0,0040	155,18	R\$ 0,62	
INS. SIURB	94254	MÁQUINA DE SOLDA-RETIFICADOR 500A	H	0,1580	15,87	R\$ 2,51	
SINAPI	102927	SERRA FITA HORIZONTAL, ELÉTRICA, COM CONTROLE HIDRÁULICO, PAINEL DE COMANDO EM 24 V, MOTOR ELÉTRICO 1,5 CV, DIMENSÕES DA FITA 3880 X 27 X 0,9 MM, TRIFÁSICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2019	H	0,0974	0,62	R\$ 0,06	
					TOTAL GERAL:	R\$ 63,02	

Fonte: fl. 4 da peça 161.

Entretanto, há diversas inconsistências e incoerências nessa CPU, demonstradas a seguir.

Conforme o projeto básico de arquitetura das estações de embarque, fls. 2/11/20/22 da peça 106, a estrutura metálica será inteiramente revestida, com chapas de alumínio composto, telhas, brises e forros, logo, são estruturas protegidas e não visíveis. No mesmo sentido, no projeto das estruturas metálicas, constam nas notas dos desenhos do projeto básico das estruturas metálicas das estações de embarque as especificações reproduzidas na Figura 2 a seguir:

Figura 2 – Reprodução das notas técnicas do desenho VM-RA-01-4M-001B.

NOTAS:

1– MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.

NOTAS – ELEMENTOS METÁLICOS:

1– MATERIAL: AÇO ASTM A36 OU SAE1010.

2– SOLDA CONFORME NORMA AWS – ELETRODO: E-70XX, COMPATÍVEL COM O MATERIAL BASE.

3– UTILIZAR PARAFUSOS ASTM-A325 (GALVANIZADOS) PARA TODAS AS LIGAÇÕES.

4– A FABRICAÇÃO E A MONTAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT, AISC, AWS e ASTM.

5– ESQUEMA DE PINTURA;

– PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE: JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL QUASE BRANCO, PADRÃO Sa 2 1/2 CONFORME NBR 7348 OU SIS 05 59 00.

– PINTURA DE FUNDO: UMA (1) DEMÃO DE ESMALTE EPOXÍDICO DE ESPESSURA 70 MICRÔMETROS (μm) DO FILME SECO, NO MÁXIMO 18 HORAS APÓS A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

– PINTURA DE ACABAMENTO: UMA (1) DEMÃO DE ESMALTE EPOXÍDICO DE ESPESSURA 80 MICRÔMETROS (μm) DO FILME SECO, NO MÍNIMO 8 HORAS E NO MÁXIMO 18 HORAS APÓS A APLICAÇÃO DA PINTURA DE FUNDO.

– PINTURA DE RETOQUE: NOS PONTOS DE ESCORIAÇÕES PROVOCADOS NO TRANSPORTE E MONTAGEM, O REPARO DESTA PINTURA DEVERÁ TER A MESMA QUALIDADE DA ORIGINAL.

6– ALTERNATIVAMENTE PODERÁ SER UTILIZADO AÇO GALVANIZADO EM SUBSTITUIÇÃO À PINTURA.

7– O PROJETO FOI DESENVOLVIDO COM BASE NOS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO CLIENTE. EM CASO DE QUALQUER DIVERGÊNCIA, A PROJETISTA DEVERÁ SER CONSULTADA.

8– SOLDA NÃO INDICADA SERÁ DE FILETE DUPLO, CONFORME TABELA ABAIXO:

–E: CHAPA MENOS ESPESSA.

–H: ALTURA DO FILETE.

–E (pol.): 3/16", 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", >3/4"

–H (mm): 3, 5, 5, 6, 8, 10, 12

Fonte: Projeto básico - Estrutura metálica da parada unidirecional, fl. 43 da peça 106.

Como se observa na nota 6, cujo conteúdo se repete em todos os 9 desenhos do projeto básico, a galvanização é proposta como uma alternativa à pintura, ou seja, não é necessária a

simultaneidade das duas proteções.

Assim, não se justifica a adoção do triplo tratamento da estrutura de aço prevista na CPU, ou seja, a galvanização a fogo (insumo CPTM 10294), a pintura com epóxi óxido de ferro (insumo DNIT 5300992) e a pintura com esmalte de poliuretano (insumo DNIT 5300994).

Considerando ainda que no caso dos abrigos as peças da estrutura não ficarão aparentes, sendo totalmente envelopadas pelo revestimento de alumínio e outros elementos de revestimentos, conforme o projeto de arquitetura, e que as proteções contra corrosão são equivalentes, conforme o projeto estrutural, basta apenas uma das soluções técnicas preconizadas.

Portanto, deve ser adotada apenas uma das soluções, ou pintura ou galvanização, atendendo ao princípio da economicidade.

Também não é cabível a inserção nessa CPU de insumos cujas quantidades não estão diretamente relacionadas à fabricação e à montagem das estruturas metálicas, tais como serviços de vigilância (insumos SIURB 2231 e 2232) e tapume metálico (insumo SIURB 16420).

Essa forma adotada para remunerar esses serviços, proporcionalmente à quantidade do aço utilizado, distorce o preço unitário do serviço e é incoerente com a realidade executiva, pois os serviços de vigilância e os tapumes não serão necessários apenas para a montagem da estrutura metálica, mas para todos os demais serviços que serão executados nos abrigos, tais como revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, coberturas, automação, entre outros.

Assim, esses serviços devem ser quantificados de acordo com as necessidades efetivas e com as unidades de medição adequadas, ou seja, no caso da vigilância, pelo tempo necessário dos profissionais, na administração local, e, no caso do tapume, pela extensão a ser cercada, no canteiro de obras.

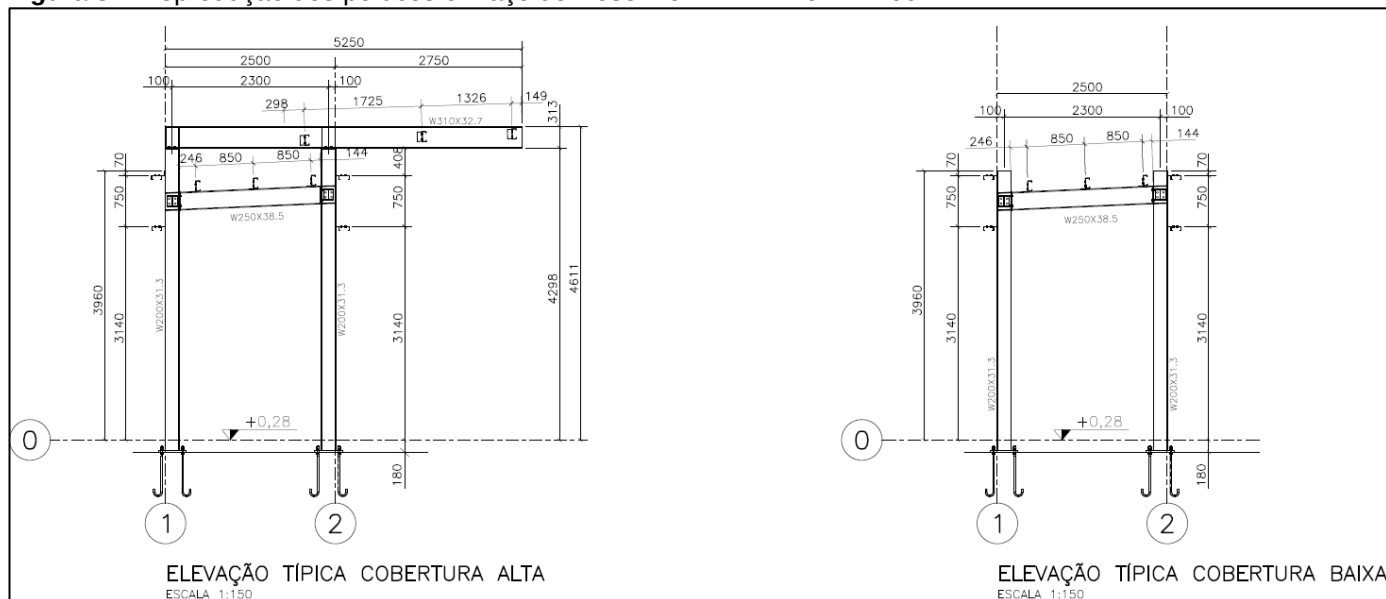
Além disso, esses dois insumos já estão contemplados na administração local e no canteiro de obras, o que configura a remuneração em duplicidade. Para vigilantes diurno e noturno, ver exemplo à fl. 49 da peça 161, e, para tapume, ver exemplo do item 391, fl. 19 da peça 161 (Lote 1).

Adicionalmente, na descrição da Etapa 03 (montagem e comissionamento), é mencionado que os

coeficientes foram “[...] **multiplicados vezes 2**, sendo desmontagem no canteiro e montagem” (fl. 6 da peça 161, grifos nossos).

Para se avaliar a pertinência desse critério adotado na CPU é necessário avaliar o projeto da estrutura e o contexto de sua produção. Tome-se o exemplo dos abrigos unidirecionais. Nesses abrigos, a parcela mais relevante constitui-se de pórticos padronizados, reproduzidos na Figura 3 a seguir.

Figura 3 – Reprodução dos pórticos em aço do Desenho DV-MRA-01-4M-002B.



Fonte: fl. 44 da peça 106, Projeto Básico – Estrutura metálica da parada unidirecional.

Considerando as quantidades de abrigos e a quantidade de pórticos por abrigo, têm-se que deverão ser fabricados 209 pórticos do tipo “cobertura alta” e 95 pórticos do tipo “cobertura baixa”³.

Observa-se, portanto, que a estrutura metálica dos abrigos é composta por pórticos repetitivos, com elevado grau de padronização, não havendo a necessidade de que sejam todos montados em fábrica apenas para aferição e desmontados para transporte. Se necessário for, para ajustar detalhes e otimizar a produção, basta que sejam produzidos protótipos que posteriormente serão reproduzidos em série.

Ademais, considerando a forma, as dimensões e o peso (massa) desses pórticos, é provável que

³ Quantidade de pórticos cobertura alta = 19 abrigos (ver quadro “Tipologia de Plataformas”, fl. 43 da peça 106) x 11 pórticos por abrigo (ver fl. 44 da peça 106) = 209 pórticos cobertura alta.

Quantidade de pórticos cobertura baixa = 19 abrigos (idem) x 5 pórticos por abrigo (idem) = 95 pórticos cobertura baixa.

estes venham a ser transportados montados até o local da instalação definitiva, tendo em vista o benefício da montagem em ambiente controlado (em fábrica), o que reforça a desnecessidade da dupla montagem. Por fim, todas essas considerações são aplicáveis também aos abrigos bidirecionais, com as devidas adaptações.

Logo, a duplicidade dos coeficientes adotada é excessiva e não corresponde ao que será executado, gerando remuneração indevida.

Ainda, verifica-se a previsão combinada de caminhão carroceria com guindauto ou do tipo munck (F901) e guindaste hidráulico com lança telescópica de 40m (93287/93288). Outrossim, considerando a forma, as dimensões e o peso (massa) desses pórticos e, supondo que estes venham a ser transportados montados até o local da instalação definitiva, apenas haverá o posicionamento e ancoragem em “esperas”. Nesse cenário, é razoável supor que exista ambiente apenas para operação de caminhões do tipo munck, que bem atende ao serviço de posicionamento das peças ao nível do solo.

Em relação aos coeficientes de produtividade adotados, as informações indicadas no descritivo da CPU são insuficientes, não havendo ainda memórias de cálculo que permitam aferi-los, ou ainda, se for o caso, a indicação de proveniência dos coeficientes de outras composições oficiais com insumos similares.

Por todo o exposto, conclui-se que a CPU RAD-022 reformulada não é aceitável e não justifica a não adoção da CPU da tabela oficial da SIURB/EDIF para a totalidade das estruturas metálicas.

Assim, o sobrepreço atualizado, considerando a correção da data-base do orçamento de referência para janeiro/2023 e a nova CPU RAD-022, é de R\$ 41.307.923,80 (com BDI, base jan/23)⁴, para os 3 lotes.

Portanto, o apontamento está mantido e a determinação não foi atendida.

2.1.2. Desvio de tráfego

4.2. Verifica-se sobrepreço de R\$ 6.122.831,04 (c/ BDI) para os 3 lotes nos itens previstos para a operacionalização e monitoramento de desvios de tráfego. Além disso, para o caso em tela, foram apresentadas somente composições sintéticas

⁴ Sobrepreço = 800.222 kg (ver nota 2 acima) x (R\$ 63,01 / kg – R\$ 20,96 / kg) x 1,2276 (BDI) = R\$ 41.307.923,80.

(remuneração mensal), sem contemplar a sua equipe técnica, os veículos e equipamentos a serem utilizados e memória de cálculo com discriminação dos serviços, infringindo o inc. II do § 2º do artigo 7º da LF nº 8.666/93, bem como impossibilitando verificar a razoabilidade dos preços propostos [...] (fl. 41 da peça 51).

Manifestação da SP Obras:

A composição RAD-023 e RAD-024 foram revisadas conforme entendimento do TCM, de forma a contemplar até 2 operadores por equipe (1 motorista + 1 trabalhador de via).

O equívoco na CPU RAD-024 do Lote 2, onde o insumo Código 5213383, Cavalete em polietileno zebado, que estava lançado em duplicidade, foi corrigido. (fl. 2 da peça 161).

Análise:

Em relação aos serviços tratados neste apontamento, CPUs RAD-023 e RAD-024, observa-se que as quantidades destes foram ajustadas na planilha orçamentária, corrigindo-se a quantidade de equipes para o horário noturno. Assim, está sendo adotado um critério único para o provimento das equipes, ou seja, uma equipe em cada um dos três turnos, dois turnos diurnos e um turno noturno (ver itens 373 e 374, fl. 18 – Lote 1, itens 293 e 294, fl. 71 – Lote 2 e itens 268 e 269, fl. 124 – Lote 3, todos da peça 161), saneando o apontamento quanto a esse aspecto apontado.

No mesmo sentido, também foram apresentadas as composições detalhadas desses serviços, contendo insumos, coeficientes e custos unitários (ver fls. 47/48/99/100/151/152 da peça 161), saneando a equipe, com um motorista e um trabalhador de via em cada equipe.

Portanto, saneado o apontamento e atendida a determinação.

2.1.3. Abertura de caixa

4.4. Observa-se que a quantidade prevista para o item de serviço 05-10-00 - Abertura de caixa até 40cm, 202.493,61 m², é mais que o dobro da quantidade de pavimento, 90.761,43 m², não se encontrando justificativa para essa discrepância, a qual deve ser esclarecida pela SP Obras, sob risco de configurar um sobrepreço de R\$ 4.402.247,89 (com BDI, base jul/2022) para os 3 lotes no orçamento de referência [...] (fl. 41 da peça 51).

Na manifestação à peça 99 essa conclusão foi reformulada:

Portanto, considerando as memórias de cálculo ora apresentadas pela SP Obras, reformula-se o apontamento para considerar que essa quantidade de 74.239,45 m², que integra a quantidade total prevista para o serviço 05-10-00 - Abertura de caixa

até 40cm, deve ser esclarecida, por não ter lastro no projeto básico, infringindo o § 4º do art. 7º da LF nº 8.666/93 (fl. 9 da peça 99).

Na última manifestação, essa quantidade não esclarecida do serviço foi reformulada novamente para 54.174,73 m² (fl. 5 da peça 146), diante das alterações então promovidas pela SP Obras.

Manifestação da SP Obras:

O quantitativo referente a Abertura de Caixa, constante na planilha de quantidades era resultado do quantitativo para as execuções do enterramento das redes de energia, como os projetos são executados pela Enel e a mesma só o executa depois do pagamento do sinal do serviço, que irá ocorrer depois da OS da referida obra, havia sido previsto uma faixa para essa execução em toda a extensão do viário. Porém para cumprir a determinação do Egrégio Tribunal de Contas no Município, o quantitativo em questão foi retirado. (fl. 2 da peça 161).

Análise:

O alegado pela SP Obras comprova a essência do apontado, ou seja, havia uma previsão de serviços sem o respectivo projeto básico desenvolvido.

Tendo em vista que no orçamento de referência reformulado as quantidades do serviço foram corrigidas, totalizando 120.707,63 m² ⁵, quantidade essa adequadamente fundamentada nas memórias de cálculo, conforme constatado na manifestação anterior desta coordenadoria, fl. 5 da peça 146, o apontamento foi saneado.

Portanto, superado o apontamento e atendida a determinação.

2.1.4. Licenciamento ambiental

4.13. Não houve o adequado tratamento do impacto ambiental, caracterizando infringência aos artigos 6º, inciso IX, e 12, inciso VII, da LF nº 8.666/93 c/c art. 1º da Resolução nº 179/CADES/2016 [...] (fl. 43 da peça 51).

Na decisão que autorizou a retomada do certame consta a seguinte determinação:

VII. Nesse contexto e considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Controle Externo, bem como as manifestações da SPOBRAS nas Mesas Técnicas mencionadas, proponho a revogação do despacho de suspensão, de modo a permitir a retomada do certame, desde que a São Paulo Obras S.A. promova as adequações no edital visando o saneamento das infringências apontadas pela Auditoria, nos termos acima propostos, **ficando condicionada a Ordem de Início dos serviços à apresentação da respectiva Licença Ambiental**

⁵ Conforme item 1, fl. 9 da peça 161 (33.995,41 m², Lote 1), Item 1, fl. 64 da peça 161 (46.790,10 m², Lote 2) e Item 1, fl. 117 da peça 161 (39.922,12 m², Lote 3).

de Instalação vigente (fls. 6/7 da peça 131, grifo nosso).

Manifestação da SP Obras:

Informamos que as tratativas para obtenção da nova LAI para o empreendimento em questão estão em andamento junto a SVMA. A Ordem de início para as Obras será emitida SOMENTE após a emissão da nova Licença Ambiental de Instalação (fl. 2 da peça 161).

Análise:

Embora as licenças existentes estejam expiradas, conforme demonstrado na manifestação anterior, fl. 9 da peça 161, a determinação condicionou a futura Ordem de Início dos serviços à obtenção da renovação da respectiva Licença Ambiental de Instalação – LAI.

Assim, uma vez que a SP Obras está formalmente assumindo esse compromisso, a determinação foi atendida, cabendo a verificação do efetivo cumprimento em momento oportuno.

2.1.5. Audiência pública

4.14. Não há evidências de que tenha sido realizada a Audiência Pública para o certame, infringindo, portanto, o art. 39 da LF nº 8.666/93 [...] (fl. 43 da peça 51).

Manifestação da SP Obras:

Conforme DOC 087149872 SEI 7910.2023/0000127-0, cabe esclarecer que o material apresentado a época pela SPTrans não sofreu nenhuma alteração no seu traçado relativo ao projeto atual (fl. 2 da peça 161).

Análise:

O citado documento foi encaminhado pela SP Obras e está juntado sob peça 164.

Entretanto, esse documento ora encaminhado é o mesmo apresentado em resposta ao Relatório Preliminar, fls. 17/32 da peça 38, analisado no Relatório Conclusivo, em 03.03.2023, ocasião em que os argumentos da SP Obras foram rejeitados, concluindo-se pela necessidade de nova audiência pública, uma vez que foi constatado que se tratam de projetos distintos e “[...] a licitação ora em análise se refere a procedimento novo, com outros participantes, com outras características no objeto a ser executado e, considerando o tempo decorrido, com condições de mercado também diferentes” (fl. 11 da peça 51).

Portanto, mantido o apontamento e não atendida a determinação.

2.2. Determinações adicionais (itens VIII a XIII)

Na manifestação anterior, fl. 14 da peça 146, concluiu-se que as determinações VIII, IX, X e XIII e a recomendação XII, contidas no referendo à fl. 131, foram atendidas. Portanto, não serão objeto de análise nesta manifestação.

Por outro lado, constatou-se que remanesceu não atendida a determinação XI, a seguir transcrita:

XI. Tendo em vista que a execução das obras impactam significativamente as condições de normalidade das vias públicas, DETERMINO à SPObras que elabore Relatórios mensais das consequências da obra e suas implicações na circulação de pedestres, no tráfego de veículos, nos índices de congestionamentos e na segurança de pessoas e bens, para apurar a necessidade de eventuais ajustes no planejamento e execução das ações, devendo todas as ocorrências serem registradas no Livro de Ordem de forma detalhada, em especial aquelas que resultarem em gastos pela Municipalidade. Mencionados Relatórios deverão ser anexados pelos agentes públicos aos processos de medições (processos SEI) para controle concomitante por parte deste Tribunal (fls. 7/8 da peça 131).

Constatou-se também que não houve a atribuição de obrigação à Contratada quanto à elaboração dos relatórios mensais exigidos nessa determinação, bem como não estão detalhados o objeto e o conteúdo dos referidos relatórios.

Nas manifestações ora encaminhadas pela SP Obras nada é mencionado a respeito.

Adicionalmente, em consulta ao Processo SEI nº 7910.2022/0001612-7, que trata do certame, não foi constatada nenhuma alteração no Edital e seus documentos acompanhantes, inferindo-se que o constatado anteriormente permanece válido.

Assim, conclui-se que a determinação do item XI permanece não atendida.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise dos novos esclarecimentos apresentados pela SP Obras, cotejando-os com as determinações à peça 131 e com as conclusões do Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital, peça 51, conclui-se conforme segue:

- a) está mantida a conclusão do subitem **4.1** (CPU da estrutura metálica), cujo sobrepreço atualizado é de R\$ 41.307.923,80 (com BDI, base jan/23), para os 3 lotes, considerando-se não atendida a determinação;

- b) está mantida a conclusão do subitem **4.14** (audiência pública);
- c) estão superadas as conclusões dos subitens **4.2** (desvio de tráfego) e **4.4** (abertura de caixa);
- d) está superada a conclusão do subitem **4.13** (licença ambiental), nos termos da determinação referendada à peça 131;
- e) as conclusões **4.3, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11 e 4.12** do Relatório Conclusivo já haviam sido superadas na manifestação anterior, fl. 14 peça 146, e não foram objeto de análise nesta manifestação.

Quanto às determinações adicionais, constantes nos itens VIII a XIII da decisão pela retomada do certame (peça 131), conclui-se que:

- a) a determinação do item XI permanece não atendida;
- b) as determinações VIII, IX, X e XIII e a recomendação XII já haviam sido atendidas na manifestação anterior e não foram objeto de análise nesta manifestação.

Por oportuno, observa-se que o orçamento da obra teve seu valor reduzido de R\$ 500.960.624,51 para R\$ 403.330.246,15, redução de R\$ 97.630.378,36 (19,5% do montante do Edital inicial).

Por fim, cumpre registrar que a entrega dos envelopes está prevista para ocorrer das 10h00 às 10h30 do dia 12.09.2023 e a abertura dos envelopes às 10h30 do mesmo dia e local, na sala de reunião da SP Obras, localizada no 6º andar, Rua XV de Novembro, 165, Centro - São Paulo/SP.

Diante do exposto, submete-se o presente à apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 01.09.23

ADRIANO MÜNCHEN
Auditor de Controle Externo

De acordo,

MARCOS ALVES DE CARVALHO
Supervisor de Controle Externo 14

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador de Controle Externo
Coordenadoria VII